

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Termo de Referência 342/2026

Informações Básicas

|                    |                                         |                  |                           |
|--------------------|-----------------------------------------|------------------|---------------------------|
| Número do artefato | UASG                                    | Editado por      | Atualizado em             |
| 342/2026           | 120633-GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO | DANIEL CHEROBINI | 14/10/2026 14:59 (v 0.11) |
| Status             |                                         |                  |                           |
| CONCLUIDO          |                                         |                  |                           |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 330/2026              | 67130.001385/2026-65    |

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais institucionais personalizados para apoio aos eventos técnicos, científicos, acadêmicos e institucionais promovidos pelo Instituto de Logística da Aeronáutica (ILA), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CATMAT | Un. de medida | Qtd. | Valor unitário | Valor total  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|------|----------------|--------------|
| 1    | Crachá de identificação personalizado, em papel offset ou cartão adequado à finalidade, gramatura mínima de 150 g/m², dimensões aproximadas de 10 x 7 cm, impressão colorida frente e verso, contendo identidade visual e campos variáveis para identificação dos participantes. Compatível com o porta-crachá do item 3. Arte fornecida pelo ILA. | 444108 | Unidade       | 320  | R\$ 1,62       | R\$ 516,80   |
| 2    | Cordão personalizado para crachá, em poliéster, comprimento aproximado de 80 cm, largura entre 10 e 15 mm, com personalização ao longo do cordão e dispositivo adequado para fixação do crachá. Arte fornecida pelo ILA.                                                                                                                           | 411049 | Unidade       | 320  | R\$ 2,55       | R\$ 816,00   |
| 3    | Porta-crachá transparente, em PVC cristal flexível, dimensões aproximadas de 8,2 x 13,8 cm, formato compatível com o crachá do item 1 e com encaixe ou abertura para utilização com cordão.                                                                                                                                                        | 266087 | Unidade       | 320  | R\$ 2,45       | R\$ 784,00   |
| 4    | Ecobag personalizada, confeccionada em tecido de algodão cru, gramatura aproximada de 150 g/m², dimensões aproximadas de 40 x 35 cm, com alças de algodão, acabamento reforçado e impressão colorida conforme arte fornecida pelo ILA.                                                                                                             | 471850 | Unidade       | 300  | R\$ 12,00      | R\$ 3.600,00 |
| 5    | Bloco de anotações personalizado, sem pauta, com 50 folhas, papel offset branco de aproximadamente 75 g/m², tamanho aproximado de 1/2 ofício, destinado a anotações, com personalização conforme identidade visual fornecida pelo ILA.                                                                                                             | 391578 | Unidade       | 320  | R\$ 5,67       | R\$ 1.816,00 |
| 6    | Caneta esferográfica personalizada, corpo em plástico biodegradável, mecanismo retrátil, ponta esferográfica, tinta azul, personalizada de forma permanente com identidade visual fornecida pelo ILA, não sendo admitida simples aplicação de etiqueta adesiva.                                                                                    | 410779 | Unidade       | 350  | R\$ 2,95       | R\$ 1.032,50 |
| 7    | Painel fotográfico institucional tipo backdrop, dimensões aproximadas de 2,50 x 2,00 m, confeccionado em lona vinílica com impressão colorida em alta resolução, acompanhado de estrutura metálica desmontável e autoportante, adequada à montagem e sustentação do painel. Arte fornecida pelo ILA.                                               | 477580 | Unidade       | 2    | R\$ 1.468,57   | R\$ 2.937,15 |
| 8    | X-Banner personalizado, dimensões aproximadas de 100 x 200 cm, confeccionado em lona própria para comunicação visual, com impressão colorida em alta resolução, acabamento compatível e estrutura em formato “X” incluída. Arte fornecida pelo ILA.                                                                                                | 269636 | Unidade       | 12   | R\$ 228,99     | R\$ 2.747,88 |

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CATMAT | Un. de medida | Qtd. | Valor unitário | Valor total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|------|----------------|--------------|
| 9    | Totem direcional personalizado, autoportante, formato triangular, em PVC rígido ou material de desempenho equivalente, altura aproximada de 2,00 m e largura aproximada de 0,50 m por face, destinado à sinalização e orientação de ambientes. Arte fornecida pelo ILA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 472242 | Unidade       | 20   | R\$ 368,97     | R\$ 7.379,40 |
| 10   | Painel expositivo personalizado em MDF, espessura aproximada de 6 mm, dimensões aproximadas de 120 x 60 cm, com personalização frontal mediante impressão direta ou aplicação de vinil impresso em alta resolução, apresentando bordas regulares e superfície sem empenamentos, bolhas, rugas ou descolamentos. Arte fornecida pelo ILA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 478954 | Unidade       | 30   | R\$ 174,72     | R\$ 5.241,60 |
| 11   | Painel/quadro expositivo personalizado em MDF, espessura aproximada de 3 mm, dimensões aproximadas de 60 x 40 cm, com personalização frontal mediante impressão direta ou aplicação de vinil impresso em alta resolução, apresentando acabamento regular, sem empenamentos, bolhas, rugas ou descolamentos. Arte fornecida pelo ILA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 344025 | Unidade       | 30   | R\$ 34,80      | R\$ 1.044,00 |
| 12   | Quadro institucional decorativo em acrílico, com dimensões aproximadas de 80 x 20 cm, confeccionado em acrílico recortado a laser, conforme desenho, formato, cores e identidade visual definidos pelo ILA, admitindo formato não retangular, recorte no contorno externo da peça e recortes internos ou vazados, conforme o modelo aprovado. Deverá ser composto por no mínimo duas camadas rígidas sobrepostas, podendo empregar acrílicos de diferentes cores e acabamentos, inclusive espelhado, fosco, brilhante ou opaco, de modo a produzir efeito de relevo/3D e contraste entre os elementos gráficos. O acabamento deverá ser preciso e uniforme, sem rebarbas, lascas, desalinhamentos, empenamentos ou resíduos aparentes de colagem. Arte e modelo serão fornecidos pelo ILA, com apresentação prévia de prova digital para aprovação antes da produção definitiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 298912 | Unidade       | 10   | R\$ 409,03     | R\$ 4.090,30 |
| 13   | Placa de homenagem personalizada, confeccionada em acrílico, dimensões aproximadas de 20 x 15 cm, personalizada conforme identidade visual, texto e identificação fornecidos pelo ILA, acompanhada de estojo autoexpositor revestido internamente, adequado à apresentação da peça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 459830 | Unidade       | 30   | R\$ 98,00      | R\$ 2.940,00 |
| 14   | Troféu ou peça de homenagem institucional personalizada, confeccionado em acrílico, com altura máxima de 20 cm, largura máxima de 14cm, e espessura mínima de 8 mm, apoiado sobre base em acrílico compatível com as dimensões e o peso da peça. A peça deverá possuir bordas polidas e acabamento chanfrado/biselado. Formato, recortes, inscrições, logomarcas e demais elementos deverão seguir arte e modelo fornecidos pelo ILA, admitindo personalização por gravação a laser, impressão UV ou técnica equivalente de alta qualidade. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, riscos, trincas, manchas, falhas de gravação ou resíduos aparentes de colagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 617448 | Unidade       | 20   | R\$ 190,00     | R\$ 3.800,00 |
| 15   | Challenge Coin institucional personalizada, confeccionada em latão ou liga metálica de qualidade equivalente ou superior, formato predominantemente circular, com diâmetro aproximado de 50 mm e espessura aproximada de 3,5 mm, apresentando estrutura rígida e acabamento compatível com peça institucional comemorativa. Deverá possuir personalização em ambas as faces, conforme arte e modelo fornecidos pelo ILA, admitindo elementos em alto e baixo-relevo, relevo 2D ou 3D, texturas, inscrições, brasões, logomarcas e aplicação de cores por esmaltação ou técnica equivalente, conforme o projeto aprovado. O acabamento metálico poderá ser envelhecido, polido ou acetinado, em tonalidades como ouro, prata, bronze, cobre ou outras compatíveis com a identidade visual definida pelo ILA. As áreas coloridas deverão apresentar preenchimento uniforme e boa definição, sem falhas ou borões, e as bordas deverão possuir acabamento regular. A peça deverá ser entregue em embalagem individual simples em plástico transparente ou material equivalente, adequada à proteção e ao acondicionamento da moeda. Arte/modelo fornecido pelo ILA, com apresentação prévia de prova digital para aprovação antes da produção definitiva. | 614878 | Unidade       | 100  | R\$ 74,75      | R\$ 7.474,50 |
| 16   | Folder institucional personalizado tipo tríptico, confeccionado em papel couchê de aproximadamente 120 g/m², formato aberto 297 x 210 mm (A4), com 2 dobras e 3 colunas, impressão colorida 4/4, frente e verso, conforme arte fornecida pelo ILA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 244946 | Unidade       | 320  | R\$ 2,90       | R\$ 928,00   |
| 17   | Placa institucional externa personalizada, dimensões aproximadas de 200 x 100 cm, confeccionada em chapa rígida de PSAl/poliestireno, com impressão ou aplicação gráfica colorida em alta resolução conforme arte fornecida pelo ILA. Fornecimento da placa acabada, sem instalação e sem estrutura autoportante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 601088 | Unidade       | 2    | R\$ 450,40     | R\$ 900,80   |
| 18   | Pasta personalizada para documentos A4, confeccionada em cartão reciclado plastificado de aproximadamente 250 g/m², plastificado ou com acabamento equivalente, dimensões compatíveis com documentos A4, formato aberto aproximado de 440 x 320 mm, contendo bolsa interna para acondicionamento de documentos, personalizada conforme arte fornecida pelo ILA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 456389 | Unidade       | 320  | R\$ 3,13       | R\$ 1.001,60 |

**Valor total estimado: R\$ 49.050,53.**

1.1.1. Considerando o valor estimado individual de cada item, a presente licitação será destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), nos termos da legislação aplicável.

1.1.2. Para fins do Sistema de Registro de Preços, as estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador são as seguintes:

Órgão Gerenciador: Grupamento de Apoio de São Paulo (UASG 120633), para atendimento às necessidades do Instituto de Logística da Aeronáutica.

| Item | Descrição resumida               | Unidade | Requisição mínima | Requisição máxima | Quantidade total |
|------|----------------------------------|---------|-------------------|-------------------|------------------|
| 1    | Crachá personalizado             | Unidade | 50                | 320               | 320              |
| 2    | Cordão para crachá               | Unidade | 50                | 320               | 320              |
| 3    | Porta-crachá                     | Unidade | 50                | 320               | 320              |
| 4    | Ecobag personalizada             | Unidade | 50                | 300               | 300              |
| 5    | Bloco de anotações               | Unidade | 50                | 320               | 320              |
| 6    | Caneta personalizada             | Unidade | 50                | 350               | 350              |
| 7    | Backdrop institucional           | Unidade | 1                 | 2                 | 2                |
| 8    | X-Banner                         | Unidade | 1                 | 12                | 12               |
| 9    | Totem direcional                 | Unidade | 1                 | 20                | 20               |
| 10   | Painel MDF 6 mm                  | Unidade | 1                 | 30                | 30               |
| 11   | Painel MDF 3 mm                  | Unidade | 1                 | 30                | 30               |
| 12   | Quadro institucional em acrílico | Unidade | 1                 | 10                | 10               |
| 13   | Placa de homenagem               | Unidade | 1                 | 30                | 30               |
| 14   | Troféu/peça de homenagem         | Unidade | 1                 | 20                | 20               |
| 15   | Challenge Coin                   | Unidade | 50                | 100               | 100              |
| 16   | Folder institucional             | Unidade | 50                | 320               | 320              |
| 17   | Placa institucional externa      | Unidade | 1                 | 2                 | 2                |
| 18   | Pasta personalizada A4           | Unidade | 50                | 320               | 320              |

1.1.3. Até o momento da elaboração deste Termo de Referência, não há órgãos ou entidades participantes com quantitativos próprios registrados, sem prejuízo de eventual atualização decorrente dos procedimentos aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

1.1.4. Para todos os itens personalizados, as artes, logomarcas, textos, identidade visual e demais elementos gráficos serão fornecidos pelo ILA. Caberá à Contratada realizar apenas as adequações técnicas necessárias à produção, sem alteração do conteúdo ou da identidade visual sem prévia autorização da Administração.

1.1.5. Antes da produção definitiva dos itens personalizados, a Contratada deverá encaminhar prova digital para aprovação do ILA, contendo a disposição dos elementos gráficos, textos, dimensões, cores e demais características aplicáveis, somente podendo iniciar a produção após a respectiva aprovação.

1.1.6. A aprovação da prova digital pela Administração não afasta a responsabilidade da Contratada pela conformidade dos materiais entregues com as especificações deste Termo de Referência, nem por falhas de produção, impressão, gravação, acabamento ou montagem.

1.1.7. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo, conforme aplicável, personalização, preparação técnica da arte, impressão, gravação, acabamento, montagem, embalagem, transporte e entrega, sem cobrança adicional à Administração.

1.1.8. As imagens eventualmente apresentadas em anexo a este Termo de Referência possuem caráter meramente ilustrativo, destinando-se exclusivamente a auxiliar a compreensão visual dos objetos. Para todos os fins de julgamento, execução e recebimento, prevalecerão as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, destinando-se ao atendimento de necessidades institucionais do ILA, mediante padrões de qualidade compatíveis com as respectivas finalidades.

1.4. O fornecimento dos bens decorrente da Ata de Registro de Preços é enquadrado como não contínuo, uma vez que cada contratação será destinada ao atendimento de demanda específica da Administração e se encerrará com a entrega, o recebimento e o cumprimento das demais obrigações correspondentes.

1.4.1. O prazo de vigência de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será de 90 (noventa) dias, contados da formalização do contrato ou do instrumento hábil que o substitua, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.2. O prazo previsto no subitem anterior deverá abranger a aprovação das artes, quando aplicável, a produção, a entrega, o recebimento e as demais providências inerentes à contratação.

1.4.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e atendidos os demais requisitos legais aplicáveis.

1.5. O contrato, a nota de empenho ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras aplicáveis à vigência de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar nº 179/2026, constante dos autos do processo administrativo.

2.2. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) do GAP-SP, sob o identificador da futura contratação 120633-330/2026.

2.3. A necessidade encontra-se formalizada no Documento de Formalização da Demanda nº 354/2026, igualmente constante dos autos do processo administrativo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar nº 179/2026, constante dos autos do processo administrativo.

3.2. A solução consiste na aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, dos materiais institucionais personalizados especificados no item 1.1 deste Termo de Referência, destinados ao apoio aos eventos técnicos, científicos, acadêmicos e institucionais promovidos pelo Instituto de Logística da Aeronáutica (ILA).

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis à presente contratação encontram-se incorporados às especificações técnicas dos bens e deverão ser observados na execução, especialmente:

4.1.1. no item 6, utilização de corpo confeccionado em plástico biodegradável, conforme especificação do CATMAT 410779;

4.1.2. no item 18, utilização de cartão reciclado plastificado, conforme especificação do CATMAT 456389;

4.1.3. utilização de embalagens em quantidade suficiente à adequada proteção dos produtos, evitando-se acondicionamentos excessivos ou desnecessários; e

4.1.4. quando necessário à verificação do atendimento às características de sustentabilidade especificadas, a Contratada deverá apresentar ficha técnica, declaração do fabricante ou documento equivalente, sem prejuízo da verificação das características do material entregue.

### Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não haverá indicação de marca ou modelo comercial específico para os itens desta contratação. As referências visuais eventualmente apresentadas pela Administração terão caráter meramente ilustrativo e destinam-se apenas a auxiliar a compreensão do padrão, formato ou resultado pretendido, prevalecendo, em todos os casos, as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

### Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não foram identificadas marcas ou produtos cujo fornecimento deva ser expressamente vedado na presente contratação, desde que os bens ofertados atendam integralmente às especificações, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **Da exigência de amostra**

4.4. Não será exigida apresentação de amostra física dos produtos durante a fase de seleção do fornecedor.

4.4.1. Considerando a natureza personalizada dos itens, a conformidade da identidade visual será verificada mediante prova digital ou layout eletrônico, a ser apresentado pela Contratada antes da produção definitiva, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

4.4.2. A aprovação da prova digital não afastará a responsabilidade da Contratada pela conformidade do produto final com as especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamentos e demais requisitos da contratação.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.5. Não será exigida carta de solidariedade emitida por fabricante, tendo em vista a natureza comum dos bens, a ampla disponibilidade dos produtos e processos de personalização no mercado e a responsabilidade integral da Contratada pelo atendimento das condições estabelecidas neste instrumento.

#### **Subcontratação**

4.6. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, exclusivamente para etapas acessórias de produção, tais como impressão, gravação, recorte, aplicação gráfica, acabamento, montagem e embalagem.

4.7. É vedada a subcontratação integral do objeto ou a transferência a terceiro da responsabilidade pelo fornecimento dos produtos contratados.

4.8. A subcontratação dependerá de prévia autorização do Contratante.

4.9. A Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para a execução da parcela correspondente, que será avaliada e juntada aos autos.

4.10. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução do objeto, pela qualidade e conformidade dos materiais, pelo cumprimento dos prazos e pelas demais obrigações assumidas.

4.11. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou gestão contratual, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **Garantia da contratação**

4.12. Não haverá exigência de garantia de execução contratual de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a natureza comum dos bens, o reduzido grau de complexidade da contratação, o fornecimento por demanda e os mecanismos de fiscalização, recebimento e responsabilização previstos neste Termo de Referência.

4.12.1. A não exigência de garantia de execução não afasta as garantias legais aplicáveis aos produtos nem a obrigação da Contratada de corrigir, substituir ou refazer, sem ônus adicional para a Administração, os bens entregues em desconformidade com as condições estabelecidas.

#### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte**

4.13. Não será realizada reserva de cota de até 25% dos itens para microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que, em razão dos valores estimados individualmente, os itens da presente licitação serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP, conforme estabelecido nas condições gerais da contratação.

#### **Margem de Preferência**

4.14. Após consulta às normas vigentes da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável (CICS), não foi identificado enquadramento dos itens objeto desta contratação em hipótese de aplicação de margem de preferência normal ou adicional.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O fornecimento será realizado sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme as necessidades do Contratante e observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2. Cada solicitação poderá compreender um ou mais itens da Ata de Registro de Preços, observadas as quantidades mínimas e máximas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. Para os itens personalizados, após o recebimento da arte, textos, logomarcas e demais elementos fornecidos pelo ILA, a Contratada deverá encaminhar prova digital ou layout eletrônico para aprovação, previamente ao início da produção definitiva.

5.3.1. A prova digital deverá representar adequadamente o produto a ser confeccionado, incluindo, conforme aplicável, dimensões, disposição dos elementos gráficos, textos, cores, recortes, gravações, acabamentos e demais características relevantes.

5.3.2. Caso sejam solicitados ajustes pela Administração, a Contratada deverá promover as correções necessárias e encaminhar nova prova digital para aprovação, sem custo adicional.

5.3.3. A produção definitiva dos itens personalizados somente poderá ser iniciada após a aprovação da respectiva prova digital pelo ILA.

5.4. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados:

5.4.1. da aprovação definitiva da prova digital, para os itens personalizados; ou

5.4.2. do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, para os itens que não dependam de aprovação prévia de arte.

5.5. Para o item 15 (Challenge Coin institucional personalizada), em razão das características próprias de fabricação da peça metálica, o prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da aprovação definitiva da prova digital.

5.6. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente as razões ao Contratante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos do término do prazo, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente justificadas.

5.7. Os bens deverão ser entregues nas instalações do Instituto de Logística da Aeronáutica (ILA), Av. Monteiro Lobato, nº 5.339, Cumbica, Guarulhos /SP, CEP 07180-000, no local interno, data e horário indicados pelo Contratante na respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.7.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente acabados e acondicionados em embalagens adequadas à sua natureza, de modo a evitar danos, riscos, deformações, umidade, sujeira ou outras avarias durante o transporte e manuseio.

5.7.2. Deverão acompanhar cada item todos os componentes, estruturas, suportes, estojos, embalagens e demais acessórios expressamente previstos em sua especificação, de forma a permitir sua utilização para a finalidade pretendida.

5.7.3. O transporte, carga, descarga e entrega dos produtos correrão integralmente por conta da Contratada, sem ônus adicional para a Administração.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.8. O prazo de garantia dos bens será aquele estabelecido na legislação aplicável, inclusive na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando cabível.

5.9. Considerando a natureza dos bens objeto desta contratação, não será exigida garantia contratual complementar, manutenção periódica ou assistência técnica permanente, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos ou desconformidades dos produtos fornecidos.

5.10. Os bens que apresentarem defeitos de fabricação, personalização, impressão, gravação, recorte, montagem, acabamento ou qualquer outra desconformidade com as especificações deste Termo de Referência deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos pela Contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação.

5.10.1. Quando a natureza ou o processo de fabricação do produto impossibilitar justificadamente o cumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior, poderá ser admitido prazo diverso, mediante solicitação fundamentada da Contratada e expressa aceitação do Contratante.

5.11. Todos os custos relacionados à retirada, transporte, correção, refazimento, substituição e nova entrega dos bens considerados defeituosos ou desconformes serão de responsabilidade da Contratada.

5.12. A garantia legal do objeto terá prazo de vigência próprio e independente da vigência da contratação, permanecendo exigíveis as obrigações correspondentes mesmo após o encerramento desta, quando o vício ou defeito estiver abrangido pela garantia.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual ou instrumento equivalente e nas normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante o instrumento cabível.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a formalização da contratação, o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial, quando julgada necessária, para apresentação das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros aspectos pertinentes.

### **Fiscalização**

6.6. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificação para a correção da execução, estabelecendo prazo compatível para o respectivo saneamento.

6.10. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nos prazos estabelecidos, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.12. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência da contratação sob sua responsabilidade, para adoção das providências administrativas cabíveis.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada e acompanhará, conforme aplicável, o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamentos ou demais alterações, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que sejam adotadas as providências cabíveis quando a matéria ultrapassar sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual observará, especialmente, as seguintes rotinas:

6.15.1. acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para apresentação e aprovação das provas digitais, produção e entrega dos materiais, quando aplicável;

6.15.2. verificar a correspondência dos bens entregues com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta da Contratada e, nos itens personalizados, com a prova digital ou layout previamente aprovado; e

6.15.3. registrar as desconformidades identificadas e acompanhar sua correção, substituição ou refazimento pela Contratada nos prazos estabelecidos.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e sua ocorrência não implicará responsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

### **Gestor do Contrato**

6.17. Cabe ao gestor da contratação:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução, a exemplo das ordens de fornecimento, registros de ocorrências e eventuais alterações, elaborando relatório, quando necessário, com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da contratação;

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais acerca das ocorrências relacionadas à execução e das medidas adotadas, informando à autoridade competente aquelas que ultrapassem sua competência;

- 6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, registrando os problemas que eventualmente obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento;
- 6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução da contratação e a eventuais penalidades aplicadas, quando cabível;
- 6.17.5. tomar as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, quando cabível, a ser conduzido pela autoridade, comissão, agente ou setor competente, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.17.6. elaborar relatório final, quando cabível, com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais medidas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e
- 6.17.7. encaminhar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão da contratação.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 7.1.1. der causa à inexecução parcial da contratação;
- 7.1.2. der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. der causa à inexecução total da contratação;
- 7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 7.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- 7.1.6. praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou
- 7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 7.2.1. Advertência, quando a Contratada der causa à infração prevista no subitem 7.1.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.1.5 a 7.1.8, bem como nos subitens 7.1.2 a 7.1.4, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave; e
- 7.2.4. Multa:
  - 7.2.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
    - 7.2.4.1.1. o atraso superior a 20 (vinte) dias poderá caracterizar, conforme as circunstâncias do caso concreto, inexecução parcial ou total da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
  - 7.2.4.2. compensatória, para as infrações descritas nos subitens 7.1.5 a 7.1.8, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
  - 7.2.4.3. compensatória, para a inexecução total da contratação prevista no subitem 7.1.3, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
  - 7.2.4.4. compensatória, para a infração descrita no subitem 7.1.2, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida;
  - 7.2.4.5. compensatória, em substituição à multa moratória, para a infração descrita no subitem 7.1.4, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida; e

7.2.4.6. compensatória, para a infração descrita no subitem 7.1.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e vedada a aplicação de penalidades de mesma natureza pelo mesmo fato.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, o valor correspondente poderá ser descontado dos créditos devidos à Contratada, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial da diferença remanescente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como para os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo mesmo órgão decorrentes desta ou de outras contratações administrativas que a Contratada possua com o Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta ou, quando aplicável, na prova digital ou layout aprovado pela Administração, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de nota fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou para o saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, qualidade e segurança dos bens, nem a responsabilidade pela perfeita execução da contratação.

8.9. As atividades de montagem de componentes e quaisquer outras necessárias à entrega do bem nas condições de uso previstas em sua especificação, quando aplicáveis, correrão por conta da Contratada e constituirão condição para o recebimento do objeto.

## **Liquidação**

8.10. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.11. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados da contratação e do órgão contratante;

8.12.4. a identificação do fornecimento correspondente;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; e

8.15.2. identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários à garantia do recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas cabíveis nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que seja adotada decisão quanto à continuidade ou extinção da contratação, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da finalização da liquidação da despesa, conforme a seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou de índice que venha a substituí-lo.

### **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta ou em eventual planilha, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

8.27. Não será admitida antecipação de pagamento.

### **Cessão de Crédito**

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito em relação à Administração estará condicionada à sua formalização por meio do instrumento jurídico cabível.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação de manutenção de todas as condições de habilitação pela Contratada, a formalização da cessão de crédito e a realização dos respectivos pagamentos também ficarão condicionadas à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que este não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, nos termos da legislação aplicável.

8.28.3. O crédito a ser pago ao cessionário será exatamente aquele que seria destinado à Contratada pela execução do objeto, permanecendo incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e as demais prerrogativas da Administração, inclusive a possibilidade de desconto de multas, glosas e prejuízos causados ao Contratante.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da Contratada.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais permanecem regidas por suas disposições específicas.

### **Reajuste**

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do orçamento estimado da contratação, correspondente à data de assinatura do Mapa de Preços, constante de documento próprio de pesquisa de preços juntado aos autos.

8.31. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31.1. A adoção do IPCA decorre da heterogeneidade dos bens que integram a contratação, abrangendo materiais gráficos, têxteis, acrílicos, metálicos, derivados de madeira e de comunicação visual, não tendo sido identificado índice setorial único capaz de refletir adequadamente a variação de custos do conjunto do objeto.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.34. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.35. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, aquele que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado novo índice oficial para reajustamento do valor remanescente, mediante o instrumento jurídico cabível.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para registro de preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.1.1. A escolha do pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços encontra-se fundamentada nos itens 6.8 a 6.8.5 do Estudo Técnico Preliminar nº 179/2026, que apresentam a análise das alternativas de contratação. A solução foi considerada mais adequada às necessidades recorrentes dos eventos do ILA, por permitir contratações conforme a demanda efetivamente verificada, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, e por favorecer a participação de fornecedores mediante prazo mais amplo para preparação das propostas e adjudicação por item. A análise considera, ainda, a destinação exclusiva dos materiais ao ILA e as condições aplicáveis à utilização do SRP em contratações diretas.

### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado e realizado sob demanda, no âmbito do Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante contratações decorrentes da respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), de acordo com as necessidades da Administração durante sua vigência e observados os quantitativos, limites e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência.

### Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Para fins do Sistema de Registro de Preços, o critério de aceitabilidade será o valor unitário máximo estimado para cada item, conforme os valores constantes da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

9.3.1. Serão desclassificadas as propostas que, após a fase de lances e eventual negociação, permaneçam com preços superiores aos valores máximos aceitáveis estabelecidos para o respectivo item, observadas as regras previstas no edital.

### Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos estabelecidos nos subitens seguintes, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

### Habilitação jurídica

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.6. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade.

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme regulamentação aplicável.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz.

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da legislação vigente.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da legislação aplicável.

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva de seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, na forma da legislação aplicável.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.21. Será exigida certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.22. Não serão exigidos balanço patrimonial, demonstrações contábeis, índices de liquidez, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo como requisitos de habilitação econômico-financeira, considerando o valor, a natureza comum, a baixa complexidade e o parcelamento por item da presente contratação.

### **Qualificação Técnica**

9.23. Não serão exigidos registro ou inscrição em entidade profissional, atestados de capacidade técnica, quantitativos mínimos anteriores ou outros requisitos adicionais de qualificação técnica, considerando a natureza comum dos bens, o parcelamento da contratação por item, a disponibilidade de mercado fornecedor e a ausência de complexidade técnica que justifique a imposição de tais exigências.

9.24. O atendimento às especificações técnicas, materiais, dimensões, processos de personalização, acabamentos e demais características previstas neste Termo de Referência será verificado durante a execução e o recebimento do objeto, não se confundindo com requisito de habilitação técnica.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou aceite de instrumento equivalente, os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos da legislação aplicável ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto quanto aos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos (CND) e ao Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS), quando comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.050,53 (quarenta e nove mil, cinquenta reais e cinquenta e três centavos), correspondente à soma dos quantitativos máximos estimados dos 18 (dezoito) itens, conforme os custos unitários constantes da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

10.1.1. Por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), o valor indicado no subitem anterior representa a estimativa correspondente aos quantitativos máximos previstos, não implicando obrigação de contratação integral pela Administração.

10.1.2. Para fins de julgamento e aceitabilidade das propostas, deverão ser observados os valores unitários máximos estimados de cada item, constantes da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. A estimativa dos preços foi obtida por meio da Pesquisa de Preços nº 276/2026, realizada para os 18 (dezoito) itens que integram a contratação, mediante utilização de referências consideradas compatíveis com os objetos pretendidos e adoção da mediana como método para definição dos preços unitários estimados.

10.3. Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

10.3.3. em caso de reajustamento dos preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto neste Termo de Referência.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços, quando será verificada a disponibilidade dos créditos orçamentários necessários ao atendimento da respectiva demanda.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. A despeito do que consta no rodapé deste Termo, declaro que foi utilizado o modelo de Termo de Referência padronizado pela AGU, versão de DEZ/2025.

12.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes anexos:

12.3.1. Anexo I – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

12.3.2. Anexo II – Termo de Ciência e Concordância; e

12.3.3. Anexo III – Referências Visuais Ilustrativas dos Itens.

# 13. ANEXO I

## REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

*(As disposições deste Anexo aplicam-se às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços em que o termo de contrato seja substituído por instrumento equivalente, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, observada a Orientação Normativa nº 21, de 1º de junho de 2022)*

### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O fornecedor registrado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, que poderá consistir em Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pela Contratada implica o reconhecimento de que:

1.3.1. o referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.3.2. a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância constante do Anexo II.

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será aquele estabelecido neste Termo de Referência, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para que os bens sejam substituídos, reparados, corrigidos ou refeitos, total ou parcialmente, às suas expensas;

3.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

3.1.5. efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.6. aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

3.1.8. emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

3.1.8.1. a Administração terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período; e

3.1.9. responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulados pela Contratada no prazo máximo de 1 (um) mês.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, de sua proposta e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as seguintes obrigações:

- 4.1.1. fornecer os materiais nas quantidades, características, dimensões, materiais, acabamentos, cores, personalizações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação;
- 4.1.2. observar, nos itens personalizados, a prova digital ou layout previamente aprovado pelo Contratante, vedada a produção definitiva em desacordo com o modelo aprovado;
- 4.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação aplicável, inclusive o Código de Defesa do Consumidor, quando cabível;
- 4.1.4. comunicar ao Contratante, nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, apresentando a devida justificativa;
- 4.1.5. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou por autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.6. reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência ou pela fiscalização, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades;
- 4.1.7. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo Contratante;
- 4.1.8. quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, entregar ao setor responsável pela fiscalização, junto com a Nota Fiscal ou quando solicitado, os documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 4.1.9. responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.10. comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que possa comprometer a execução do objeto, a qualidade dos materiais ou o cumprimento dos prazos;
- 4.1.11. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as especificações contratadas ou que possa comprometer a qualidade ou a segurança do objeto;
- 4.1.12. manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 4.1.13. cumprir, durante todo o período de execução da contratação, as reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como as demais reservas de cargos previstas na legislação, quando aplicáveis;
- 4.1.14. comprovar, quando solicitado pela fiscalização, o cumprimento das reservas de cargos referidas no subitem anterior;
- 4.1.15. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.16. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos ou custos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento do objeto, ressalvadas as hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- 4.1.17. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante, quando houver ingresso em suas dependências;
- 4.1.18. submeter previamente ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer alterações de arte, layout, dimensões, materiais, processos de personalização ou acabamento que divirjam das especificações ou da prova digital anteriormente aprovada;
- 4.1.19. cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.20. não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.21. não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, observada a legislação pertinente;
- 4.1.22. não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas ou insalubres, nem à realização de atividades constantes da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.23. receber e dar tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

4.1.24. entregar os bens devidamente acondicionados e protegidos, incluindo todos os componentes, suportes, estojos, acessórios e demais elementos previstos nas especificações de cada item; e

4.1.25. responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pelo Contratante.

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no subitem anterior decorrer de culpa da Contratada:

5.3.1. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção da contratação e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução do objeto.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção da contratação se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

5.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

5.5.3. indenizações e multas.

5.6. A extinção da contratação não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, quando cabível.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos.

## **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, observados os quantitativos máximos registrados na respectiva Ata de Registro de Preços.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizem alterações contratuais poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em São Paulo, Seção Judiciária de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução da contratação e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, \_\_\_\_\_ (*identificar o Contratado*), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e em seus anexos, referentes ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Declara, ainda, estar ciente de que, nas hipóteses em que o termo de contrato seja substituído por instrumento equivalente, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, o aceite do respectivo instrumento implica sua vinculação integral às condições, obrigações e responsabilidades estabelecidas nos documentos que regem a contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

\_\_\_\_\_  
(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. ANEXO III

REFERÊNCIAS VISUAIS ILUSTRATIVAS DOS ITENS

15.1. O presente Anexo apresenta referências visuais dos materiais que integram a contratação, com a finalidade de auxiliar na compreensão das características físicas, formato, configuração e padrão geral pretendidos pela Administração.

15.2. As imagens constantes deste Anexo possuem caráter exclusivamente ilustrativo, não constituindo indicação ou exigência de marca, fabricante ou modelo específico.

15.3. Em caso de divergência entre as imagens apresentadas neste Anexo e as especificações técnicas constantes do item 1.1 do Termo de Referência, prevalecerão as especificações técnicas.

15.4. As referências visuais não limitam a aceitação de soluções equivalentes ou superiores que atendam integralmente às características, dimensões, materiais, acabamentos, funcionalidades e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

15.5. Nos itens sujeitos à personalização, a configuração definitiva dependerá da arte, identidade visual, textos, logomarcas e demais elementos fornecidos ou aprovados pelo ILA, devendo ser observada a sistemática de aprovação prévia da prova digital ou layout prevista neste Termo de Referência.

## ITEM 1 – CRACHÁ PERSONALIZADO

CATMAT: 444108

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade máxima estimada: 320 unidades

### Descrição detalhada

Crachá institucional personalizado, confeccionado em papel tipo off-set, gramatura aproximada de 150 g/m², com dimensões aproximadas de 10 x 7 cm, impressão colorida conforme arte fornecida pelo ILA, contendo elementos de identificação, textos, logomarcas, identidade visual institucional e demais informações definidas pela Administração.

A impressão deverá apresentar boa definição, nitidez e fidelidade às cores da arte aprovada, sem borrões, manchas, falhas de impressão ou cortes irregulares.

Arte/modelo fornecido pelo ILA, com apresentação prévia de prova digital para aprovação antes da produção definitiva.

### Referência visual



Imagem meramente ilustrativa. A configuração definitiva será estabelecida pela arte aprovada pelo ILA.

## ITEM 2 – CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁ

CATMAT: 411049

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade máxima estimada: 320 unidades

### Descrição detalhada

Cordão para crachá confeccionado em poliéster, apropriado para uso em eventos, com personalização institucional ao longo do cordão mediante impressão, sublimação ou técnica equivalente, conforme arte fornecida pelo ILA.

Deverá possuir acabamento uniforme, resistência compatível com o uso, sistema adequado de fixação do crachá e impressão legível e durável, sem falhas ou desalinhamentos.

Arte/modelo fornecido pelo ILA, com apresentação prévia de prova digital para aprovação antes da produção definitiva.

### Referência visual



Imagem meramente ilustrativa.

### ITEM 3 – PORTA-CRACHÁ TRANSPARENTE

CATMAT: 266087

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade máxima estimada: 320 unidades

#### Descrição detalhada

Porta-crachá confeccionado em material plástico transparente tipo PVC cristal ou equivalente, com dimensões aproximadas de 8,2 x 13,8 cm, adequado ao acondicionamento e à visualização do crachá institucional.

Deverá possuir transparência adequada, acabamento uniforme, resistência ao manuseio e sistema de fixação compatível com o cordão previsto no item 2.

#### Referência visual



Imagem meramente ilustrativa.

#### ITEM 4 – ECOBAG PERSONALIZADA

CATMAT: 471850

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade máxima estimada: 300 unidades

##### Descrição detalhada

Sacola tipo ecobag, confeccionada preferencialmente em tecido de algodão cru, com dimensões aproximadas de 40 x 35 cm, gramatura em torno de 150 g /m², dotada de alças adequadas ao transporte manual ou no ombro.

Deverá possuir personalização institucional colorida conforme arte fornecida pelo ILA, costuras firmes, acabamento uniforme e resistência compatível com sua utilização para distribuição e transporte de materiais em eventos.

Arte/modelo fornecido pelo ILA, com apresentação prévia de prova digital para aprovação antes da produção definitiva.

##### Referência visual



Imagem meramente ilustrativa.

## ITEM 5 – BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO

CATMAT: 391578

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade máxima estimada: 320 unidades

### Descrição detalhada

Bloco para anotações, formato aproximado de 1/2 ofício, contendo aproximadamente 50 folhas, confeccionadas em papel off-set de aproximadamente 75 g/m², sem pauta ou conforme arte aprovada.

Deverá apresentar identificação institucional ou logomarca conforme modelo fornecido pelo ILA, boa qualidade de impressão, acabamento regular e adequada fixação das folhas.

Arte/modelo fornecido pelo ILA, com apresentação prévia de prova digital para aprovação antes da produção definitiva.

### Referência visual



Imagem meramente ilustrativa.

## ITEM 6 – CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA

CATMAT: 410779

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade máxima estimada: 350 unidades

### Descrição detalhada

Caneta esferográfica retrátil, confeccionada em plástico biodegradável, com características de menor impacto ambiental, com tinta azul, escrita uniforme e personalização institucional no corpo.

A impressão deverá possuir definição e resistência compatíveis com o manuseio normal do produto.

Arte/modelo fornecido pelo ILA, com apresentação prévia de prova digital para aprovação antes da produção definitiva.

### Referência visual



Imagem meramente ilustrativa.

## ITEM 7 – BACKDROP COM ESTRUTURA

CATMAT: 477580

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade máxima estimada: 2 unidades

### Descrição detalhada

Painel institucional tipo backdrop, composto por estrutura autoportante desmontável em material metálico resistente e superfície gráfica em lona vinílica ou material equivalente, com dimensões aproximadas de 2,50 x 2,00 m.

Deverá proporcionar estabilidade durante a utilização, montagem e desmontagem adequadas e superfície gráfica tensionada, com impressão colorida em alta definição conforme identidade visual fornecida pelo ILA.

O fornecimento deverá contemplar todos os componentes necessários à montagem e utilização do conjunto.

Arte/modelo fornecido pelo ILA, com apresentação prévia de prova digital para aprovação antes da produção definitiva.

### Referência visual



Imagem meramente ilustrativa.

## ITEM 8 – X-BANNER COM SUPORTE

CATMAT: 269636

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade máxima estimada: 12 unidades

### Descrição detalhada

Banner institucional confeccionado em lona ou material gráfico equivalente, com dimensões aproximadas de 200 x 100 cm, acompanhado de estrutura portátil de sustentação tipo X.

A estrutura deverá apresentar estabilidade e permitir montagem, desmontagem e transporte simplificados. A impressão deverá ser colorida, em boa resolução e conforme arte fornecida pelo ILA.

Arte/modelo fornecido pelo ILA, com apresentação prévia de prova digital para aprovação antes da produção definitiva.

### Referência visual



Imagem meramente ilustrativa.

## ITEM 9 – TOTEM DIRECIONAL

CATMAT: 472242

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade máxima estimada: 20 unidades

### Descrição detalhada

Totem institucional destinado à identificação, sinalização ou orientação em eventos, com aproximadamente 2,00 m de altura e 0,50 m de largura, confeccionado em material rígido e resistente, como PVC expandido ou equivalente, em configuração autoportante.

Deverá possuir estabilidade adequada e receber personalização gráfica colorida conforme identidade visual e conteúdo definidos pelo ILA.

Arte/modelo fornecido pelo ILA, com apresentação prévia de prova digital para aprovação antes da produção definitiva.

### Referência visual



Imagem meramente ilustrativa.

## ITEM 10 – PAINEL/PLACA EXPOSITIVA EM MDF 6 MM

CATMAT: 478954

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade máxima estimada: 30 unidades

### Descrição detalhada

Painel ou placa expositiva institucional confeccionada em MDF com aproximadamente 6 mm de espessura, com dimensões aproximadas de 120 x 60 cm, destinada à exposição de conteúdos institucionais, científicos, acadêmicos ou informativos.

Deverá receber impressão, adesivação ou acabamento gráfico equivalente em alta definição, conforme arte fornecida pelo ILA, apresentando superfície uniforme, bordas regulares e resistência compatível com sua finalidade.

Arte/modelo fornecido pelo ILA, com apresentação prévia de prova digital para aprovação antes da produção definitiva.

### Referência visual



Madeira MDF 06mm

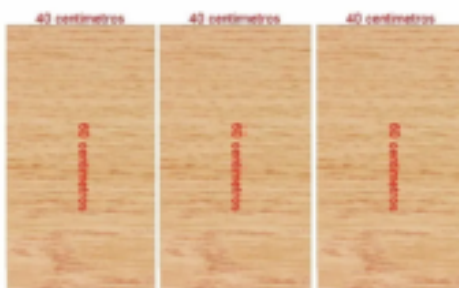


Imagem meramente ilustrativa.

## ITEM 11 – PAINEL/QUADRO EXPOSITIVO EM MDF 3 MM

CATMAT: 344025

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade máxima estimada: 30 unidades

### Descrição detalhada

Painel, quadro ou placa expositiva confeccionada em MDF com aproximadamente 3 mm de espessura, com dimensões aproximadas de 60 x 40 cm, destinada à apresentação de conteúdos institucionais, informativos, acadêmicos ou científicos.

Deverá possuir acabamento gráfico por impressão, adesivação ou técnica equivalente, conforme arte fornecida pelo ILA, com superfície uniforme e acabamento regular.

Arte/modelo fornecido pelo ILA, com apresentação prévia de prova digital para aprovação antes da produção definitiva.

### Referência visual



Imagem meramente ilustrativa.

## ITEM 12 – QUADRO INSTITUCIONAL DECORATIVO EM ACRÍLICO

CATMAT: 298912

Unidade de fornecimento: Unidade  
Quantidade máxima estimada: 10 unidades

### Descrição detalhada

Quadro institucional decorativo em acrílico, com dimensões aproximadas de 80 x 20 cm, confeccionado em acrílico recortado a laser, conforme desenho, formato, cores e identidade visual definidos pelo ILA, admitindo formato não retangular, recorte no contorno externo da peça e recortes internos ou vazados, conforme o modelo aprovado.

Deverá ser composto por no mínimo duas camadas rígidas sobrepostas, podendo empregar acrílicos de diferentes cores e acabamentos, inclusive espelhado, fosco, brilhante ou opaco, de modo a produzir efeito de relevo/3D e contraste entre os elementos gráficos.

O acabamento deverá ser preciso e uniforme, sem rebarbas, lascas, desalinhamentos, empenamentos ou resíduos aparentes de colagem.

Arte e modelo serão fornecidos pelo ILA, com apresentação prévia de prova digital para aprovação antes da produção definitiva.

### Referência visual



Imagem meramente ilustrativa quanto às cores, formato e composição.

## ITEM 13 – PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO

CATMAT: 459830

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade máxima estimada: 30 unidades

### Descrição detalhada

Placa de homenagem institucional confeccionada em acrílico, com dimensões aproximadas de 20 x 15 cm, personalizada com textos, brasões, logomarcas e elementos institucionais.

Deverá ser acompanhada de estojo apropriado para apresentação, com acabamento compatível com peça institucional de homenagem, permitindo exposição adequada da placa.

Arte, inscrições e modelo serão fornecidos pelo ILA, com apresentação prévia de prova digital para aprovação antes da produção definitiva.

### Referência visual



Imagem meramente ilustrativa.

## ITEM 14 – TROFÉU OU PEÇA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO

CATMAT: 617448

Unidade de fornecimento: Unidade  
Quantidade máxima estimada: 20 unidades

### Descrição detalhada

Troféu ou peça de homenagem institucional personalizada, confeccionado em acrílico, com altura máxima de 20 cm, largura máxima de 14cm e espessura mínima de 8mm compatível com a rigidez e estabilidade da peça, apoiado sobre base em acrílico adequada às suas dimensões e peso.

Deverá possuir bordas polidas e acabamento chanfrado ou biselado, quando compatível com o projeto, admitindo formato personalizado, recortes, inscrições, brasões e logomarcas conforme modelo definido pelo ILA.

A personalização poderá ser realizada por gravação a laser, impressão UV ou técnica equivalente, com acabamento de padrão institucional.

Arte/modelo fornecido pelo ILA, com apresentação prévia de prova digital para aprovação antes da produção definitiva.

### Referência visual



Imagem meramente ilustrativa quanto ao formato.

## ITEM 15 – CHALLENGE COIN INSTITUCIONAL PERSONALIZADA

CATMAT: 614878

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade máxima estimada: 100 unidades

### Descrição detalhada

Challenge Coin institucional personalizada, confeccionada em latão ou liga metálica de qualidade equivalente ou superior, formato predominantemente circular, com diâmetro aproximado de 50 mm e espessura aproximada de 3,5 mm, apresentando estrutura rígida e acabamento compatível com peça institucional comemorativa.

Deverá possuir personalização em ambas as faces, conforme arte e modelo fornecidos pelo ILA, admitindo elementos em alto e baixo-relevo, relevo 2D ou 3D, texturas, inscrições, brasões, logomarcas e aplicação de cores por esmaltação ou técnica equivalente, conforme projeto aprovado.

O acabamento metálico poderá ser envelhecido, polido ou acetinado, em tonalidades como ouro, prata, bronze, cobre ou outras compatíveis com a identidade visual definida pelo ILA.

As áreas coloridas deverão apresentar preenchimento uniforme e boa definição, sem falhas ou borões, e as bordas deverão possuir acabamento regular.

A peça deverá ser entregue em embalagem individual simples em plástico transparente ou material equivalente, adequada à sua proteção e acondicionamento.

Arte/modelo fornecido pelo ILA, com apresentação prévia de prova digital para aprovação antes da produção definitiva.

### Referência visual



Imagem meramente ilustrativa quanto à arte e ao acabamento.

## ITEM 16 – FOLDER INSTITUCIONAL TIPO TRÍPTICO

CATMAT: 244946

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade máxima estimada: 320 unidades

### Descrição detalhada

Folder institucional confeccionado em papel couchê de aproximadamente 120 g/m<sup>2</sup>, formato aberto aproximado de 297 x 210 mm (A4), com 2 dobras e 3 colunas, formando configuração tipo tríptico.

Deverá possuir impressão colorida em ambas as faces, padrão 4/4 cores, com boa resolução e acabamento adequado.

Conteúdo, arte e identidade visual fornecidos pelo ILA, com apresentação prévia de prova digital para aprovação antes da produção definitiva.

### Referência visual



Imagem meramente ilustrativa.

## ITEM 17 – PLACA INSTITUCIONAL EXTERNA 2 X 1 M

CATMAT: 601088

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade máxima estimada: 2 unidades

### Descrição detalhada

Placa institucional de grandes dimensões, medindo aproximadamente 2,00 x 1,00 m, confeccionada em material rígido de PSAl/poliestireno compatível com utilização institucional, com acabamento adequado à utilização institucional.

Deverá receber comunicação visual colorida de alta definição, conforme arte fornecida pelo ILA, com boa legibilidade, acabamento uniforme e adequado à utilização institucional, sendo o fornecimento sem instalação e sem estrutura autoportante, com resistência compatível às condições previstas de utilização.

Arte/modelo fornecido pelo ILA, com apresentação prévia de prova digital para aprovação antes da produção definitiva.

### Referência visual



Imagem meramente ilustrativa.

## ITEM 18 – PASTA PERSONALIZADA PARA DOCUMENTOS A4

CATMAT: 456389

Unidade de fornecimento: Unidade  
Quantidade máxima estimada: 320 unidades

### Descrição detalhada

Pasta institucional personalizada destinada ao acondicionamento de documentos em formato A4, confeccionada em cartão reciclado plastificado, de gramatura aproximada de 250 g/m<sup>2</sup>, com dimensões abertas aproximadas de 440 x 320 mm, acabamento plastificado ou equivalente e aba ou bolsa interna para retenção de documentos.

Deverá possuir impressão institucional colorida conforme arte fornecida pelo ILA, vincos e cortes regulares e acabamento compatível com utilização em eventos acadêmicos e institucionais.

Arte/modelo fornecido pelo ILA, com apresentação prévia de prova digital para aprovação antes da produção definitiva.

### Referência visual



Imagem meramente ilustrativa.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DANIEL CHEROBINI**

Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

**ALLAN GONCALVES ALMEIDA**

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento

**VINICIUS CORREIA DE ANDRADE**

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 07 ITEM 08 CL GAP-SP TR_120633-000342-2026                                                                                        |
| Data/Hora de Criação:         | 14/10/2026 18:09:39                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 37                                                                                                                                |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 38                                                                                                                                |
| Hash MD5:                     | a03a95cc2fe8445c8c404b0fbd73821b                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major DANIEL CHEROBINI no dia 14/10/2026 às 15:10:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALLAN GONÇALVES ALMEIDA no dia 14/10/2026 às 15:13:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VINÍCIUS CORREIA DE ANDRADE no dia 14/10/2026 às 15:32:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major VANESSA NEVES OLIVEIRA GONÇALVES no dia 14/10/2026 às 15:40:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MÁRCIO ANDRÉ ALMEIDA COUTINHO no dia 14/10/2026 às 22:23:42 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO